

3) documentação:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo:

a) RG (cópia acompanhada do original);

b) CPF (cópia acompanhada do original);

c) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais ou

d) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhada do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais) ou

e) atestado/declaração de matrícula, em 2017, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais);

f) Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;

g) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);

h) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

i) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada (anexo C);

j) declaração atualizada de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01-07-2014 a 30-06-2016, fornecida pelo diretor da escola (anexo B);

k) certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 30-06-2016), em país estrangeiro ou no Brasil (cópia acompanhada do original);

l) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEE, nos últimos 4 anos (data base 30-10-2016), em parceria com Instituições Parceiras da SEE (cópia acompanhada do original);

m) comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, último nível ou grau, diploma ou certificado (cópia acompanhada do original);

n) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);

o) em todos os casos o candidato deverá, por meio de carta de próprio punho, suas competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para o idioma objeto da docência.

II - Da pontuação

a) Quanto ao tempo de serviço:

1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2016; 0,005 por dia (ANEXO A);

2) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30-06-2016; 0,003 por dia (ANEXO B);

3) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2016; 0,002 por dia (ANEXO B);

4) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30-06-2016; 0,001 por dia (ANEXO C);

b) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

1) curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 30-06-2016), no Brasil ou no exterior; 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;

2) orientação técnica promovida pela CGBE, nos últimos 4 anos (data base 30-06-2016); 1 (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;

3) certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve; 3 (três) pontos;

4) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência; 5 (cinco) ou 10 (dez) pontos, respectivamente, (não cumulativos).

III - Da classificação

1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

IV - Das disposições finais

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser divulgado pela Diretoria de Ensino em data a ser oportunamente divulgada.

4) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Superintendentes de Ensino, Diretores de Escola e Professores Coordenadores responsáveis pelos Centros de Estudos de Línguas Jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

ANEXO A
(papel timbrado)
DECLARAÇÃO
O Diretor de Escola da EE _____, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas _____, município de _____, Diretoria de Ensino da Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2016, que _____, RG: _____, (titular de cargo ou) ocupante de função atividade ou (C) candidato do componente _____, portador de (Licenciatura Plena ou) (Diploma de Curso Superior ou) (Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2016 com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2016, teve seu desempenho profissional considerado _____ (satisfatório ou insatisfatório).
Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO B
(papel timbrado)
DECLARAÇÃO
ODiretordeEscolaEE _____, município de _____, Diretoria de Ensino da Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, (titular de cargo ou) ocupante de função atividade ou (C) candidato do componente _____, portador de (Licenciatura Plena ou) (Diploma de Curso Superior ou) (Certificado de Conclusão em _____, conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2016;
2) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2016;
3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01-07-2014 a 30-06-2016:
a) _____ dias trabalhados
b) _____ dias de faltas abonadas
c) _____ dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza (excetuadas as abonadas), _____ data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola
ANEXO C
(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)
DECLARAÇÃO
Omantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____ durante o período de _____ a _____ (data limite até 30-06-2016), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.
Data, carimbo e assinatura do mantenedor

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3
Comunicado
A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE 42, de 31-7-2014, que haverá atribuição de 1 cargo Vago para a Classe de Suporte Pedagógico de Supervisor de Ensino em decorrência da aposentadoria de Eliana Pahim Martins Gomes, RG 3.392.002. Dia: 6-4-2017 - 10 horas.
Local da Atribuição: Sede da Diretoria de Ensino - Região Sul 3, situada à Avenida Alcindo Ferreira, 4 - Jardim Cruzeiro, CEP 04803-170.
O candidato deverá observar o disposto no parágrafo único, artigo 5º da Resolução SE 82-2013. Os candidatos que acumulam cargo ou função deverão apresentar munido da declaração de horário, assinada pelo Superior imediato. "Parágrafo único - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13."

E.E. SANTO DIAS DA SILVA
Comunicado
A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Santo Dias da Silva, Rua Alfredo Cortes, 32 - 04814-070 - São Paulo, torna pública a abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços de Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as inscrições deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 10-04-2017 a 14-4-2017 no horário das 10h às 16h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 50,14, correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco Santander, Agência Guarapiranga (390), conta corrente 13.00284-6, sem devolução. Os Envelopes 01 e 02 respectivamente: (envelope 1 - documentos da Empresa e pessoais) e (envelope 2 - Proposta) deverão ser encaminhados em envelopes separados, opacos e lacrados para o mesmo local no período de 17-4-2017 até 20-4-2017 às 15h. A abertura dos envelopes - contendo as documentações será realizada em sessão pública no dia 24-4-2017 às 17h (quarta-feira) nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. Fim impedidos de candidatar-se ao Processo de Licitação, os Conselheiros e Diretores da APM, bem como, todos os interessados que tiverem parentesco até segundo grau com os mesmos. Além-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, mediante petição fundamentada, dirigida ao Diretor Executivo da APM, observando-se para esse efeito os fundamentos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. A abertura dos envelopes 2-contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 27-4-2017 às 18h (quinta-feira) nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora Designada pelo Diretor Executivo da APM. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de analisar e escolher a proposta mais conveniente ou recusá-las, caso não satisfizerem os legítimos interesses da escola. Na desistência ou impedimento do vencedor poderão ser convocados os portadores das propostas classificadas em 2º e 3º lugares, rigorosamente nesta ordem de classificação. As propostas deverão ser digitadas, em duas vias, sem emendas ou rasuras datadas e assinadas. A divulgação do resultado definitivo será no dia 28-4-2017 às 17h horas, no mesmo horário se não houver nenhum impedimento.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA
Convocação
Edital de Convocação para realização da Prova do Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar/2017.
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD - Diretoria de Ensino - Região Carapicuíba, Inclui na Convocação para a prestação da Prova Objetiva os candidatos abaixo inscrito no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar na seguinte conformidade:
Município de Carapicuíba
EE Supervisor Paulo Idevari Ferrarezi
Sala 12

NOME	RG
Marcos Antonio Neves Cardoso	1886671
Silviana Salete Massuia	27465100
Município Cotia	
EE Zacarias Antonio da Silva	
Sala 10	
Sabrina de Moraes Teixeira	52180074

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD - Diretoria de Ensino - Região Carapicuíba, Exclui da Convocação para a prestação da Prova Objetiva o candidato abaixo inscrito no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar na seguinte conformidade:

Município de Cotia
Zuleika Cristina dos Santos
Município Antonio da Silva
Sala 10

NOME	RG
Zuleika Cristina dos Santos	257346454

E.E. PROFª DIVA DA CUNHA BARRA
Comunicado
A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Profª Diva da Cunha Barra, à Rua Sertãoópolis, 43 - Vila Jussara, CEP - 06321-250, em Carapicuíba - SP, torna pública a abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as inscrições deverão ser retiradas no endereço citado, no período de 10-04-2017 a 12-04-2017, no horário das 9h às 16h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 50,14, correspondente a 2(duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência 6838-1 conta corrente 32.372-1, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local no dia 18-04-2017, no horário 10h às 16h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 22-04-2017, às 11h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pela Diretoria Executiva da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
Convocação
Edital de Convocação 03/2017
A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados para, nos termos da Resolução SE 82/2013 alterada nos termos da Resolução SE 42/2014, LC 1.256/2015 e havendo interesse, participarem da Sessão de Atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico de 01 cargo vaga de Supervisor de Ensino que acontecerá na seguinte conformidade:
Data: 06-04-2017 (quinta-feira)
Horário: 10 horas
Local: sede da Diretoria de Ensino - Região de Diadema, Rua Cristóvão Jacques, 113 - Vila Nogueira - Diadema (Sala de Reunião - 4º andar).
No ato da atribuição, o(s) candidato(s) deverá (ão) apresentar:
a) o original, com data atual, do Termo de Anuência a que se refere o 5º artigo do inciso 5º da Resolução SE 82/2013;
b) em caso (s) de acumulação, o(s) candidato(s) deverá(ão) trazer declaração em via original, com data atual, de horário de trabalho do cargo com o qual pretendam(a) acumular, para análise pelo Centro de Recursos Humanos desta Diretoria de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE
Convocação
A Dirigente Regional de Ensino Convoca os docentes abaixo identificados, conforme cronograma para participar do processo de atribuição de Classe/Aulas na sede da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, situada à Rua Cristóbal Claudio Eílio, 278 - Parque CECAUP - Guarulhos -SP CEP 07190-065 conforme disposto nos termos do 6º do artigo 27 da Resolução SE 72/2016.
Local: Auditório - Diretoria Guarulhos Norte - Rua Cristóbal Claudio Eílio, 278 - Parque CECAUP - Guarulhos -SP CEP 07190-065
Categoria F e Categoria o conforme abaixo:
Data: 06-04-2017
Horários:
9h às 12h - Portugues/Inglês
10 horas - Educação Física - PEB I (Classe) - Intercolor
13h30 - Exatas
Carga F. Class

NOME	RG	PONTOS
Iberani Lourenço da Luz	5.759.595	39,409
Lingua Portuguesa		
NOME	RG	PONTOS
Maniel do Palácio Figueiredo	54796001	65,584
Zuleika Cristina dos Santos	8.718.773	62,298
Jose Luis Pereira	17.688.623	61,050
Mania Rosa Coutinho de Azevedo	19.289.222	64,461
Patricia Heloisa de Oliveira	11.268.574	64,423
Viviana Espiridiano Lima	21.865.762	63,599
Invenildo Gabriel Lopes de Lima	18010900	62,647
Jose Carlos de Souza	14060201	61,689
Educação Física		
NOME	RG	PONTOS
Alexandre Silva Lima	27.567.009	43,405
Joao Pereira de Brito	14.731.940	39,790
André Ribeiro Lemos	24.989.310	39,577
Paulo Rogério Monteiro de Lima	18.361.737	39,371
Estelita Santos dos Neves	28406380	38,292
Cecilia Martins Fernandes	21528424	36,485
Biologia/Ciências		

NOME	RG	PONTOS
Jose Luiz dos Santos	13.011.697	77,831
Antonio Carlos Gonçalves	18.011.322	67,673
Monica Maria Esteves Martuscelli Capile	16.729.823	67,135
Oreste Monteiro	12.843.775	61,198
APARECIDA CRISTINA CUNHA	18.285.541	57,732
Denivaldo Alfredo do Nascimento	2.924.698	50,662
Matemática		
NOME	RG	PONTOS
Selastiano Azeite Coelho	10.585.614	70,166
Rita de Cassia Ferreira	20.109.181	61,205
Maria do Socorro Lopes Gonzaga	7.490.917	58,187
Orlando Ribeiro Baiao	19.104.633	58,917
Categoria O		
Intercolor		
NOME	RG	PONTOS
ELAINE ALMEIDA ALEXIO CORREA	24.884.305	13
Gabriel Rodrigues da Silva	33.985.675	2,807
Classe		
NOME	RG	PONTOS
Patricia Paula Santos	23624112	50,028
Marcia Padilha Vituri	19897288	40,763
Nadir de oliveira Maxini	53689831	40,731
Morgana Ribeiro Lopes	24598129	33,922

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI
Comunicado
Edital de Abertura de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2017
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 28-04-2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova/Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem como temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O Processo Seletivo Simplificado conta com 03 (três) vagas, ficando reservadas 5% do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2020.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e serão contribuintes do INSS.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, contado a partir da data da publicação da Homologação/Classificação Final, pós recurso, no Diário Oficial do Estado.

I - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de RS 971,78.Site <http://www.recursoshumanos.sp.gov.br>

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Secretaria da Educação, a obrigatoriedade de aprovar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Pasta reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. A função-atividade será preenchida em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Educação.

II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas mediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCERER A FUNÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

a) possuir Certificado de conclusão em curso de nível médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria da Educação;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

c) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar quieto com a Justiça Eleitoral;

e) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

f) Da participação de estrangeiros:

1 - Somente poderão ser admitidos no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2 - Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

2.1 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função deverá o candidato apresentar, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada, no período de 06-04-2017 até 20-04-2017 no site da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi, no endereço www.diretoriaediteapevi.com.br criando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

2. Caso o candidato tenha dificuldades em acessar a Internet, poderá procurar qualquer Unidade Escolar Estadual nos municípios de Barueri, Itapevi, Jandira e Pirapora do Rom Jusé.

3. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado.

4. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.

5. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, item 2, deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992 alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2020, Decreto 59.591, de 14-10-2013 e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 3.298, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei 14.181, de 13-07-2011.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no período de inscrição, em qualquer Unidade Escolar da DER-Itapevi, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica - Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades, com duração de 03 (três) horas.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, aplicada em data e local a serem definidos, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site www.diretoriaidep.gov.br pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD.

6. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi (www.diretoriaidep.gov.br).

VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi.

2. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, durante o período de inscrição, em qualquer Escola Estadual jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Itapevi, os seguintes documentos, acompanhados de cópia do RG, os quais consideraremos os valores a serem definidos, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site www.diretoriaidep.gov.br pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi.

2. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, durante o período de inscrição, em qualquer Escola Estadual jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Itapevi, os seguintes documentos, acompanhados de cópia do RG, os quais consideraremos os valores a serem definidos, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site www.diretoriaidep.gov.br pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi.

2. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, durante o período de inscrição, em qualquer Escola Estadual jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Itapevi, os seguintes documentos, acompanhados de cópia do RG, os quais consideraremos os valores a serem definidos, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site www.diretoriaidep.gov.br pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 11-10-2003 - Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Maior tempo de experiência;

2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes), documentos comprobatórios apenas serão solicitados pela Comissão, aos candidatos que se mantiverem empregados, após aplicação dos critérios anteriores.

2.2.3. Mais idos entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi, as Listas de Classificação Final - Geral (com relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

4. O candidato cuja deficiência não for configurada por Médico do Trabalho, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso:

a) Contra o gabarito da prova;

b) Contra a avaliação dos títulos;

2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapevi, na Avenida Presidente Vargas, 974 - Vila Nova Itapevi - Itapevi São Paulo - CEP 06694-000, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.

3. Será considerado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

X- DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, para procederem à escolha de vagas, obedecendo, rigorosamente, a ordem da classificação por município/ Diretoria de Ensino.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/ Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

3. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de:

4.1 Diretoria de Ensino

4.2 Município

5. O candidato que escolher vaga por município será excluído da classificação por Diretoria de Ensino, e vice-versa.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:

2.1 - de acordo com sua classificação em âmbito de município;

2.2 - de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

3. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) - assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

4. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de substituição é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

4.1 Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

5. Nos casos de substituição, o candidato não será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

6. A critério da Administração, restando vagas após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município / DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelecido artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

8. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa - ACRH 2/2009.

XII - CONTEÚDOS DA PROVA

1- LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial;
- Pontuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos;

2- MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros;
- Operações com números racionais;
- Sistema de numeração decimal;
- Equações de 1º e 2º graus;
- Regra de três;
- Porcentagem;
- Juros simples;
- Sistema de medidas;

3- CONHECIMENTOS GERAIS

- História e Geografia do Brasil;
- Atualidades.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ

A Dirigente Regional de Ensino notifica os candidatos inscritos nos termos da Res. SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Res. SE 42/2014, que haverá sessão de atribuição, nesta Diretoria de Ensino, conforme segue:

Dia: 07-04-2017, às 9h.

01 cargo vaga de Diretor de Escola - E.E. Prof. Manoel Rodrigues, no município de Mauá.

Atenção:

Atentar para a obrigatoriedade da apresentação do Termo de Anuência atualizado;

Declaração de Horário para fins de Acúmulo de Cargo (se for o caso);

Declaração de grau de parentesco nos termos da Súmula Vinculante;

Não será permitida Atribuição por Procuração;

Somente poderá participar da Atribuição de Vaga e respectiva designação o candidato que, na data da Atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Processo 760/0024/2014

Interessado: Antonio Mário Oliveira Fontleite.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 01-02-2017, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Bruna Ferrell Santos, RG 46.715.351-6, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 33/2014, da E.E. Professor José Ayumar Gonçalves de Miranda, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 401/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 401/0024/2014

Interessada: Bruna Ferrell Santos.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 26-11-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Bruna Ferrell Santos, RG 46.715.351-6, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 33/2014, da E.E. Professor José Ayumar Gonçalves de Miranda, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 401/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 200/0024/2013.

Interessada: Camilla Cassiana Angelo.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 01-02-2017, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Camilla Cassiana Angelo, RG 30.402.303-6, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 226/2015, da E.E. Professor Cid Boucault, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 401/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 916/0024/2013.

Interessado: Fernando Lathio da Roza.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 10-02-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Juliano João Linhares, RG 3.059.117, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 76/2014, da E.E. Benedito de Souza Lima, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 510/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 521/0024/2014.

Interessada: Juliano João Linhares.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 10-02-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Juliano João Linhares, RG 3.059.117, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 76/2014, da E.E. Benedito de Souza Lima, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 510/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 521/0024/2014.

Interessada: Juliano João Linhares.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 10-02-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Juliano João Linhares, RG 3.059.117, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 76/2014, da E.E. Benedito de Souza Lima, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 510/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 521/0024/2014.

Interessada: Juliano João Linhares.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 10-02-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Juliano João Linhares, RG 3.059.117, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 76/2014, da E.E. Benedito de Souza Lima, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 510/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 521/0024/2014.

Interessada: Juliano João Linhares.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 10-02-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Juliano João Linhares, RG 3.059.117, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 76/2014, da E.E. Benedito de Souza Lima, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 510/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 521/0024/2014.

Interessada: Juliano João Linhares.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 10-02-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Juliano João Linhares, RG 3.059.117, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 76/2014, da E.E. Benedito de Souza Lima, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 510/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 521/0024/2014.

Interessada: Juliano João Linhares.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 10-02-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Juliano João Linhares, RG 3.059.117, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 76/2014, da E.E. Benedito de Souza Lima, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 510/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 521/0024/2014.

Interessada: Juliano João Linhares.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 10-02-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Juliano João Linhares, RG 3.059.117, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 76/2014, da E.E. Benedito de Souza Lima, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 510/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 521/0024/2014.

Interessada: Juliano João Linhares.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 10-02-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Juliano João Linhares, RG 3.059.117, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 76/2014, da E.E. Benedito de Souza Lima, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 510/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 521/0024/2014.

Interessada: Juliano João Linhares.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 10-02-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Juliano João Linhares, RG 3.059.117, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 76/2014, da E.E. Benedito de Souza Lima, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 510/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 521/0024/2014.

Interessada: Juliano João Linhares.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 10-02-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Juliano João Linhares, RG 3.059.117, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 76/2014, da E.E. Benedito de Souza Lima, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 510/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 521/0024/2014.

Interessada: Juliano João Linhares.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 10-02-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Juliano João Linhares, RG 3.059.117, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 76/2014, da E.E. Benedito de Souza Lima, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 510/0024/2014, em trâmite na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, situada na Rua Antonio Cândido Vieira, 451, Centro, Mogi das Cruzes.

Notificação

Processo 521/0024/2014.

Interessada: Juliano João Linhares.

Assunto: Extinção Contratual Antecipada - LC 1093/2009.

A Dirigente Regional de Ensino, atendendo o disposto no artigo 1º do Decreto 58.140, de junho de 2012, que acrescentou os §§ 1º a 11º do artigo 14 do Decreto 54.682, de 13-08-2009, que regulamentou a Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, tendo em vista o interessado se encontrar em interrupção de exercício a partir de 10-02-2016, e não atender às convocações para atribuição de aulas nos termos da Resolução SE 72/2016 realizadas nos dias 17-02-2017 (publicada no D.O. de 14, 15 e 16-02-2017) e 16-03-2017 (publicada no D.O. de 15 e 16-03-2017) o que caracteriza descumprimento de normas legais, conforme artigo 27, § 6º, Item 3 da Resolução SE 72/2016, estando sujeito à possibilidade de rescisão contratual antecipada nos termos do inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009, Notifica Juliano João Linhares, RG 3.059.117, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, Categoria O, contrato 76/2014, da E.E. Benedito de Souza Lima, para apresentação de defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta, nos autos do processo 510/